



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 564/2003

**DEFINE OS VENCIMENTOS DO CARGO
COMISSIONADO DE ECONOMISTA
DOMÉSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - O cargo comissionado de ECONOMISTA DOMÉSTICO,
passa a ter o vencimento mensal de R\$ 585,35 (quinhentos e oitenta e cinco reais
e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito
Santo, em 15 de julho de 2003.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal